



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 95, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; o Memorando Eletrônico nº 18/2023 – CADM, de 23 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: Luciana Holanda Nepomuceno, Lílian Caporlíngua Giesta Cabral, Fábio Chaves Nobre e Danielle de Araújo Bispo, como representantes docentes do Colegiado do Curso de Administração – Campus Mossoró.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Administração – Campus Mossoró passa a contar com a seguinte composição:

- I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Fábio Chaves Nobre;
- II – Vice-coordenadora do Curso: Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda;
- III - Luciana Holanda Nepomuceno (Representante docente titular do Núcleo de Conteúdos de Formação Básica);
- IV - Lílian Caporlíngua Giesta Cabral (Representante docente titular do Núcleo de Conteúdos de Formação Profissional);
- V - Fábio Chaves Nobre (Representante docente titular do Núcleo de Conteúdos de Estudos Quantitativos e suas Tecnologias);
- VI - Danielle de Araújo Bispo (Representante docente titular do Núcleo de Conteúdos de Formação Complementar).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes, será de 2 (dois) anos, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.

Art. 4º O mandato do Coordenador no Colegiado do Curso de Administração – Campus Mossoró não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 604/2021, de 5 de outubro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 23 de maio de 2023.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA